



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.081/2.016
DE 29 de junho de 2016.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA PRESBITERO NOÉ DIAS DE
OLIVEIRA”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrada que se inicia no sentido esquerdo da Estrada Vicinal Presbítero Odair de Góes Vieira segue por aproximadamente 726 metros, dividindo-se por 211 metros, voltando a se fundir e seguindo por mais 68,7 metros quando faz curva à esquerda e segue por mais 943 metros, totalizando aproximadamente 2.130 metros, terminando na divisa com o município de Piedade, será denominada **“Estrada Presbítero Noé Dias de Oliveira”**.

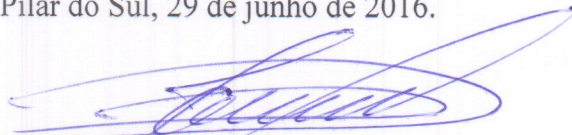
§ 1º – A Estrada que se ora denomina é conhecida pelos moradores locais por Rua Projetada nº 9.

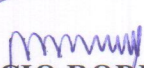
§ 2º - A divisão de 211 metros (em parte inferior ou superior) mencionada no *caput* do artigo 1º terá a mesma denominação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

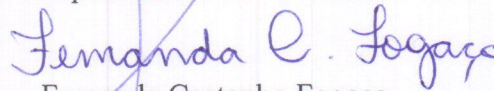
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de junho de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Fernanda Castanho Fogaça
Assistente Administrativo I